



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
n.º	316/94	de 1994
Funcionário		

PARECER
0983/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, que visa instituir no Município de São Paulo a "Semana da Juventude", a ser realizada na última semana do mês de setembro de cada ano, passando o evento a integrar o calendário oficial do Município.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

22/8/94

[Signature]

RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]